



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA SUPERVISOR DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE RIO
VERDE

EDITAL Nº 01/2018

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, no uso de suas atribuições e de acordo com o edital nº 061/2013 – PIBID, e no cumprimento das atribuições conferidas pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público o presente edital para seleção de bolsista SUPERVISOR do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID), que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/UniRV tem como finalidade a valorização dos cursos de Licenciatura, dentro da estrutura universitária e, ao mesmo tempo, o aumento da convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente. Seus objetivos são:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

VIII - suscitar reflexões sobre a prática docente, a dinamização dos espaços escolares para melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para planejar e ou adaptar atividades metodológicas para o ensino e aprendizagem na áreas de conhecimento contempladas nas Licenciaturas.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga de bolsista supervisor (Professor da Educação Básica da Rede Pública) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID da Universidade de Rio Verde - UniRV, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nusa Machado, de Rio Verde – GO.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR

São atribuições do professor supervisor do PIBID/UniRV:

- a. Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID da CAPES e do Regulamento Institucional do PIBID;
- b. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- c. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto da UniRV;
- d. Informar ao coordenador do subprojeto eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- e. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- f. Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- g. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- h. Enviar ao coordenador do subprojeto da UniRV quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- i. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- j. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;
- l. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.
- m. Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área.

n. No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, e sem acúmulo de outro tipo de bolsa;

o. Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões com a coordenação do subprojeto e demais atividades relacionadas ao Programa, como por exemplo participação em eventos promovidos pelo PIBID.

4. REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. Para se inscrever como Supervisor do PIBID/UniRV o candidato deverá atender aos seguintes requisitos (Art. 35 da Portaria nº 096 de 18 de julho de 2013):

I – Ser professor das escolas públicas municipais participantes do projeto institucional apoiado e designado para supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

II – Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública municipal;

III – Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID/Universidade de Rio Verde/FESURV, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;

IV- Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência em articulação com os coordenadores de área;

V – Declaração de aquiescência de participação no Projeto PIBID/Universidade de Rio Verde apresentada pelo gestor da escola conveniada;

VI – Possuir no ato de implementação da bolsa, conta corrente em seu nome, preferencialmente no Banco do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO

A conta corrente que trata neste, **não** pode ser poupança, conta salário ou conta conjunta.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição deve ser efetuada na sede do PIBID/LIFE, situada à **Rua Senador Martins Borges, nº 269, Centro, Rio Verde – GO**, juntamente com a documentação exigida no item 5.1.1, das 7h00min. às 11h00min. e das 19h00 até 22h00min, até 14 de janeiro de 2018.

5.1.1. Documentos exigidos para o professor da rede pública no ato da inscrição:

I- Formulário de inscrição preenchido de acordo com o modelo disponível no site da Universidade de Rio Verde.

II- Fotocópia do RG e do CPF.

III- 1 foto 3x4 recente.

IV- Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br).

V- Cópia do diploma de Licenciatura Plena.

VI- Comprovação de que é docente do quadro da rede pública em efetivo em exercício pelo menos dois anos na escola municipal vinculada ao PIBID/Universidade de Rio Verde.

VII- Declaração da gestão da escola, atestando que o candidato está em efetivo exercício do magistério na unidade de ensino.

VIII- Declaração da gestão da escola, atestando que o candidato ministra aula na área do subprojeto da Pedagogia.

IX- Termo de compromisso para o início imediato das atividades.

X- Carta de intenções, no mínimo uma e no máximo duas laudas, explicando os motivos para participar e contribuir com o projeto.

XI- Comprovante de conta bancária (xerox do cartão, extrato da conta, outros) contendo as seguintes informações legíveis: nome do professor, nome e número do banco, número da agência bancária e da conta corrente.

5.2. NÃO HÁ TAXA DE INSCRIÇÃO.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas supervisores será composta de duas etapas: análise da documentação (conforme item 5.1.1) e entrevista.

6.2 O candidato será convocado para agendamento da entrevista a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site da UniRV.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

a. A bolsa de supervisão não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o a UniRV.

c. A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá de disponibilidade financeira da Capes;

d. A coordenação do PIBID/UniRV poderá substituir o supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

Rio Verde, 07 de janeiro de 2018.